



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33605/25

EXERCÍCIO: 2025

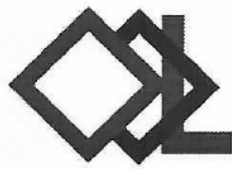
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 19/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00023/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB

INTERESSADOS: Leticia Hellen Marques Rodrigues
Lucineide Vieira Pereira



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB

Prezados Senhores,

Empresa: D LIMA SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86

Endereço: Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263 - Centro

Cidade: Baixo-CE

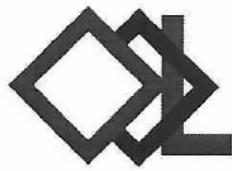
Telefone: (83) 998613304 e-mail: diogobaixo@hotmail.com.br

Representante Legal: Diogo Lima Crispim

CPF: 024.5551.953-09

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo,

ITEM	ROTA/PASSAGEIRO/TURNO	DIAS DE AULA/ANO	DIAS DE AULA/MÊS (MÉDIA)	VALOR KM POR MES	TOTAL DE MESES	VALOR 03 MESES
01	Transporte de estudante da seguinte rota: sai do sítio Intans, passa pelo sítio Mandacarú (veículo de 3 passageiros), destino ao Povoado Várzea Redonda- município de Ibiara- turno manhã.(6+6=12 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada.	202 DIAS LETIVOS	20,5	2.156,25	3	R\$ 6.468,75
02	Transporte de estudante da seguinte rota: sai do sítio Lajes, (veículo de 5 passageiros), destino a sede do município de Ibiara- turno manhã. (8 +8=16 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada.	202 DIAS LETIVOS	20,5	3.565,00	3	R\$ 10.695,00
03	Transporte de estudante da seguinte rota: Sai do sítio Várzea do Sal e sítio Mutuca, (veículo de 10 passageiros), destino a sede do município de Ibiara- turno manhã. (8.9+8.9=17.8 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada.	202 DIAS LETIVOS	20,5	4.150,00	3	R\$ 12.450,00
04	Transporte de estudante da seguinte rota: Sai do sítio Barroão passa pelo Sítio Cosma, Sítio Santa Maria, (veículo de 5 passageiros), destino a sede do município de Ibiara- turno manhã.(4+4=8 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada.	202 DIAS LETIVOS	20,5	3.715,00	3	R\$ 11.145,00
05	Transporte de estudante da seguinte rota: Sai do sítio Cosma, (veículo de 5 passageiros), destino a sede do município de Ibiara - Turno Tarde. (3.5+3.5= 7 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada.	202 DIAS LETIVOS	20,5	3.450,00	3	R\$ 10.350,00
06	Transporte de estudante da seguinte rota: sai do sítio Arara, passa pelo Sítio Barra de Cabaças, (veículo de 4 passageiros), destino a sede do município de Ibiara - turno manhã. (12.5+12.5=15 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada.	202 DIAS LETIVOS	20,5	4.312,00	3	R\$ 12.936,00
07	Transporte de estudante da seguinte rota: sai do sítio Lagoa Seca (veículo de 5 passageiros), destino a sede do município de Ibiara - turno manhã. (6+6=12 km a ser percorrido) Secretaria de Educação, de segunda a sexta. em bom estado conservação. com motorista. despesas por conta da contratada..	202 DIAS LETIVOS	20,5	3.268,00	3	R\$ 9.804,00
08	Transporte de estudante da seguinte rota: Alves, (veículo de 5 passageiros), destino a sede do município de Ibiara- turno manhã.	202	20,5	2.875,00	3	R\$ 8.625,00



D LIMA SERVIÇOS

(3.5 + 3.5) = 7 km a ser percorrido. Secretaria de Educação, de segunda a sexta, em bom estado conservação, com motorista, despesas por conta da contratada..	DIAS LETIVOS				
Valor total					R\$ 82.473,75

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 82.473,75 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: D LIMA SERVIÇOS

CNPJ: 35.639.992/0001-86

Endereço: Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263 - Centro

Cidade: Baixo-CE

Telefone: (83) 998613304 e-mail: diogobaixo@hotmail.com.br

Representante Legal: Diogo Lima Crispim

CPF: 024.551.953-09

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários:

Banco: Bradesco.

Agência nº 0755

Conta nº 9802-7

Pix : 35.639.992/0001-86

Baixo ceara 17/02/2025

DIOGO LIMA
CRISPIM:356399920
00186

Assinado de forma digital por
DIOGO LIMA
CRISPIM:35639992000186
Dados: 2025.02.17 10:00:40
-03'00'

D LIMA SERVIÇOS
CNPJ: 35.639.992/0001-86
PROPRIETARIO
DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
RG: 2000099182581



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO INTANS, PASSA PELO SÍTIO MANDACARÚ (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS), DESTINO AO POVOADO VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	2.156,25	6.468,75
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAJES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8+8=16 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	3.565,00	10.695,00
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO VÁRZEA DO SAL E SÍTIO MUTUCA, (VEÍCULO DE 10 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8.9+8.9=17.8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	4.150,00	12.450,00
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO BARROÇÃO PASSA PELO SÍTIO COSMA, SÍTIO SANTA MARIA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (4+4=8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	3.715,00	11.145,00
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO	MÊS	3	3.450,00	10.350,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



	SÍTIO COSMA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO TARDE. (3.5+3.5= 7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.				
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO ARARA, PASSA PELO SÍTIO BARRA DE CABAÇAS, (VEÍCULO DE 4 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (12.5+12.5=15 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	4.312,00	12.936,00
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAGOA SECA (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA..	MÊS	3	3.268,00	9.804,00
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALVES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.. (3.5+3.5=7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	2.875,00	8.625,00
				Total	82.473,75

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 82.473,75.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO INTANS, PASSA PELO SÍTIO MANDACARÚ (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS), DESTINO AO POVOADO VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
ETP 2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAJES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8 +8=16 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
ETP 3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO VÁRZEA DO SAL E SÍTIO MUTUCA, (VEÍCULO DE 10 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8.9+8.9=17.8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
ETP 4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO BARROÇÃO PASSA PELO SÍTIO COSMA, SÍTIO SANTA MARIA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (4+4=8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
ETP 5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO COSMA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO TARDE. (3.5+3.5= 7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA.	MÊS	3

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



	EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
ETP 6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO ARARA, PASSA PELO SÍTIO BARRA DE CABAÇAS, (VEÍCULO DE 4 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (12.5+12.5=15 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
ETP 7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAGOA SECA (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA..	MÊS	3
ETP 8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALVES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.. (3.5+3.5=7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB. Salieta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 82.473,75:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	2.156,25	6.468,75
ETP 2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	3.565,00	10.695,00
ETP 3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	4.150,00	12.450,00
ETP 4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	3.715,00	11.145,00
ETP 5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	3.450,00	10.350,00
ETP 6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	4.312,00	12.936,00
ETP 7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI	...	MÊS	3	3.268,00	9.804,00
ETP 8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALV	...	MÊS	3	2.875,00	8.625,00
Total						82.473,75

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

HOSANA GONÇALO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO INTANS, PASSA PELO SÍTIO MANDACARÚ (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS), DESTINO AO POVOADO VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
DFD 2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAJES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8 +8=16 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
DFD 3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO VÁRZEA DO SAL E SÍTIO MUTUCA, (VEÍCULO DE 10 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8.9+8.9=17.8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
DFD 4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO BARROÇÃO PASSA PELO SÍTIO COSMA, SÍTIO SANTA MARIA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (4+4=8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
DFD 5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO COSMA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO TARDE. (3.5+3.5= 7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
DFD 6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO ARARA, PASSA PELO SÍTIO BARRA DE CABAÇAS, (VEÍCULO DE 4 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (12.5+12.5=15 KM A SER PERCORRIDO)	MÊS	3

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
DFD 7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAGOA SECA (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA..	MÊS	3
DFD 8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALVES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.. (3.5+3.5=7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 3 (três) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 82.473,75.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;


8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.


 ROSANA GONÇALO DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO INTANS, PASSA PELO SÍTIO MANDACARÚ (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS), DESTINO AO POVOADO VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	2.156,25	6.468,75
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAJES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8+8=16 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	3.565,00	10.695,00
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO VÁRZEA DO SAL E SÍTIO MUTUCA, (VEÍCULO DE 10 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8.9+8.9=17.8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	4.150,00	12.450,00
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO BARROÇÃO PASSA PELO SÍTIO COSMA, SÍTIO SANTA MARIA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (4+4=8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	3.715,00	11.145,00
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO	MÊS	3	3.450,00	10.350,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



	SÍTIO COSMA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO TARDE. (3.5+3.5= 7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.				
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO ARARA, PASSA PELO SÍTIO BARRA DE CABAÇAS, (VEÍCULO DE 4 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (12.5+12.5=15 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	4.312,00	12.936,00
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAGOA SECA (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA..	MÊS	3	3.268,00	9.804,00
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALVES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.. (3.5+3.5=7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	2.875,00	8.625,00
				Total	82.473,75

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 82.473,75.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 368 1009 2091 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12 368 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO INTANS, PASSA PELO SÍTIO MANDACARÚ (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS), DESTINO AO POVOADO VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.(6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAJES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. .(8 +8=16 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO VÁRZEA DO SAL E SÍTIO MUTUCA, (VEÍCULO DE 10 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8.9+8.9=17.8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO BARROÇÃO PASSA PELO SÍTIO COSMA, SÍTIO SANTA MARIA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.(4+4=8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO COSMA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO TARDE. (3.5+3.5= 7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA.	MÊS	3

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



	EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO ARARA, PASSA PELO SÍTIO BARRA DE CABAÇAS, (VEÍCULO DE 4 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (12.5+12.5=15 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAGOA SECA (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA..	MÊS	3
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALVES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.. (3.5+3.5=7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, notodo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 3 (três) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

HOSANA GONÇALO DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 14:07:05 foi protocolizado o documento sob o N° 33605/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00023/2025
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 18/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 82.473,75

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 82.473,75

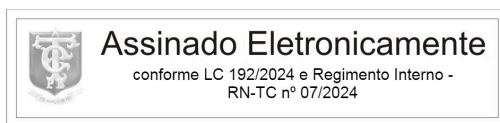
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DIOGO LIMA CRISPIM

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.639.992/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5663f7ee66fdf90a648f461c155926bc
Autorização da autoridade competente	Sim	5663f7ee66fdf90a648f461c155926bc
Estimativa da despesa	Sim	c6a34f8fd71948915cde143c62c40446
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3c710e62bfc596c7fd4101d9f84bedf
Formalização de demanda	Sim	8002320be8e68430a93c6e89ca6985bd
Justificativa de preço	Sim	c6a34f8fd71948915cde143c62c40446
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5663f7ee66fdf90a648f461c155926bc
Previsão Orçamentária	Sim	1d301e5a76b64278e16a5be346f4346b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9b862d88c465c79037c29b8e568d19b0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DIOGO LIMA CRISPIM	Sim	c9b1d795c6af39a61819aa0c2525875c

João Pessoa, 19 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DP00023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250214DP00023

CONTRATO N°: 00039/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E D LIMA SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado D LIMA SERVICOS LTDA - AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263 - CENTRO - BAIXIO - CE, CNPJ n° 35.639.992/0001-86, neste ato representado por Diogo Lima Crispim, Brasileiro, CPF n° 024.551.953-09, Carteira de Identidade n° 2000099182581 SSPDS/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00023/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° DP 00023/2025 - 02, de 18 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00023/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 82.473,75 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Representado por: 3 x R\$ 27.491,25.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO INTANS, PASSA PELO SÍTIO MANDACARÚ (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS), DESTINO AO POVOADO VÁRZEA REDONDA - MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	2.156,25	6.468,75
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAJES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8 +8=16 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	MÊS	3	3.565,00	10.695,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



	DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.				
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO VÁRZEA DO SAL E SÍTIO MUTUCA, (VEÍCULO DE 10 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ. (8.9+8.9=17.8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	4.150,00	12.450,00
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO BARROÇÃO PASSA PELO SÍTIO COSMA, SÍTIO SANTA MARIA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.(4+4=8 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	3.715,00	11.145,00
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO COSMA, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO TARDE. (3.5+3.5= 7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	3.450,00	10.350,00
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO ARARA, PASSA PELO SÍTIO BARRA DE CABAÇAS, (VEÍCULO DE 4 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (12.5+12.5=15 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	4.312,00	12.936,00
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SAI DO SÍTIO LAGOA SECA (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - TURNO MANHÃ. (6+6=12 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA..	MÊS	3	3.268,00	9.804,00
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: ALVES, (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA- TURNO MANHÃ.. (3.5+3.5=7 KM A SER PERCORRIDO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA. EM BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	3	2.875,00	8.625,00
				Total:	82.473,75

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1009 2091 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12 368 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 18/05/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

f - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- j - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- k - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional
 043.558.784-65

PELO CONTRATADO

D LIMA SERVICOS LTDA
 DIOGO LIMA CRISPIM
 024.551.953-09



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 368 1009 2091 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12 368 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



**KIT PREFEITA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

www.ibiara.pb.gov.br



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 085 183/0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Classificação: M1 - CONVÊNIO FINAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONARDO RODRIGUES, SN - CENTRO
IBIARA / PB CEP 58960000 (RG 161)
ROTEIRO 11 163 410-4923

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

C.P.F./CNPJ/FANTASIA: 036.304-05

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Dez / 2024 26/12/2024 R\$ 755,88



NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
35.24 1.200 0951 8.300 0140 0800 1047 4822 2320 2882 0901

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) R\$ 490,18

Para garantir a segurança durante os serviços, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 em Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributoe (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2024				1,85	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		TOTAL:		Tributo			
Consumo / kWh	Nº DIAS FAT	755,88	34,58	716,50	143,30		
Dez/24	904						
Nov/24	820						
Out/24	1266						
Set/24	792						
Ago/24	940						
Jul/24	915						
Jun/24	717						
Mai/24	792						
Abr/24	1072						
Mar/24	774						
Fev/24	1291						
Jan/24	829						
Dez/23	1091						
Média	864						
*Faturamento pela média/mínimo							

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7070351274	kWH	Total	18584	18488	1	904

Situação de Débitos



Rua Antônio Bonazaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicobraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:13
Selo Digital: ABT62411_ODM0

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjob Jus.br>
EML: 3.17 FEPJ: 0.67 CARPEN: 1.18 ISS:R\$ 0.17 Total: 5.39

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000010

HERNANI STRENNY AVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Escritório Encargado





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL)**.*

Conceição, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Thiago da Silva Rabelo
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: 92e4ab643a347195b561fd165f136eaf

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - niebraga12@gmail.com

AB CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCELHIAÇÃO - PB

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade

CONCELHIAÇÃO-PB 02/01/2025 10:53:10

Selo Digital: ABT62408-C0BE

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>

ENCL: 5,31 FEPJ: 0,67 PARPEN: 1,18 ISS: R\$ 0,17 Total: 5,39

HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermann Stenny Alves de Lira
Escritório Encargado

ATA DA SESSÃO SOLENE

Washington Vitorino da Silva Santos
 Encarregado

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)


Lucineide Vieira Pereira
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

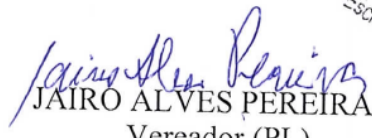
Josefa Janaina Pereira Furtado
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária


Sebastião Hamilton Palitot
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito


Damião Alves de Sousa
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)


Francisco de Assis P. da Silva
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)


FRANCISCO FRANCCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

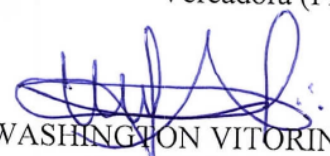

Hermann Shenny Alves
Escrivente Encarregado


MARGAKIDA KAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)


MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227


WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-

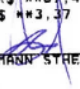
Documento protocolado sob nº 010792 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:22:13

SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 1167,46 FARPEN: R\$ 113,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 113,37



HERMANN SHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO


Hermann Shenny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública
HERMANN SHENNY ALVES LIRA - Escrevente Encarregado
Conceição - PARAIBA

Escritório do Vereador
Francisco de Assis Pereira da Silva

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente (PL)

Josefa Janaína Pereira Furtado
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
DAMIÃO ALVES DE SOUSA
Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
Vereador (MDB)

Hermann Strehny Alves de Lira
Escritor Encarregado

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PB


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010791 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço
, Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:18:44

SELO DIGITAL: AQM26979-7317

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 467,46 FRAPEN: R\$ 119,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 443,37

HERMANN STREHNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Escritor Encarregado



CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN STREHNY ALVES DE LIRA - Escritor Encarregado
Conceição - PARAÍBA



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano IX

1º DE JANEIRO DE 2025.

SEMANA CCCLXXVII

ATOS DO LEGISLATIVO**ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO", os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: "ASSIM O PROMETO". Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária), 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
 ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
 ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
 ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.

Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.

Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.

Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeito Constitucional

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 368 1009 2091 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12 368 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



D LIMA SERVIÇOS

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DP00023/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB.

PROPONENTE: D LIMA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 35.639.992/0001-86

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Ibiara - PB, 17 de fevereiro de 2025.

DIOGO LIMA
CRISPIM:35639992000186

Assinado de forma digital por
DIOGO LIMA
CRISPIM:35639992000186
Dados: 2025.02.17 09:40:00 -03'00'

D LIMA SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 35.639.992/0001-86
LICITANTE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.639.992/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2019
NOME EMPRESARIAL D LIMA SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D LIMA SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fracionamento, intermunicipal, interestadual e internacional 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9769-9389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **16:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.639.992/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2019
NOME EMPRESARIAL D LIMA SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXIO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9769-9389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **16:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D LIMA SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.639.992/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:53 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **B760.B3AE.5BF8.ED10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202501559120

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061206300
CNPJ / CPF: 35639992000186
RAZÃO SOCIAL: D LIMA SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2025 ÀS 10:18:54
VÁLIDA ATÉ 04/04/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 037/2025

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL D LIMA SERVICOS LTDA	INSCRIÇÃO 300403	CPF / CNPJ 35.639.992/0001-86
ENDEREÇO AV. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, 263	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE BAIXIO - CE	CEP 63.320-000
OBSERVAÇÃO		

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do Art. 206 do CTM. **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3BLG4ITY1

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/baixo.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 30/03/2025

BAIXIO - CE, 29 DE JANEIRO DE 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.639.992/0001-86
Razão Social: DIOGO LIMA CRISPIM
Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO 263 / CENTRO / BAIXIO / CE / 63320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710105429017238

Informação obtida em 29/01/2025 09:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D LIMA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.639.992/0001-86

Certidão n°: 76652423/2024

Expedição: 05/11/2024, às 08:33:32

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D LIMA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.639.992/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

SOLICITADO
CPF: 071.352.713-78
PORTARIA: 06.01.2025/44
Francisco José do Silva Santos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
300274	CNPJ	35.639.992/0001-86
ATIVIDADE		
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.		
RAZÃO SOCIAL		
D LIMA SERVICOS LTDA		
ENDEREÇO		
AV. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Nº 263		
CEP	BAIRRO	
63.320-000	CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



Inscrição 300274	Data da Inscrição 02/12/2019	Data de Abertura 02/12/2019	Data de Início Atividades 02/12/2019	
Nome/Razão Social D LIMA SERVICOS LTDA			CPF/CNPJ 35.639.992/0001-86	
Fantasia D LIMA SERVICOS				
Situação Cadastral ATIVO				
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada				
Tipo de Recolhimento EMPRESA			Simples Nacional SIM	
Grau de Instrução Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)				
Categoria PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Endereço AV. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO		Número 263	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade BAIXIO		UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.				
CNAES	DESCRIÇÃO			

Francisco José da Silva Santos

Divisão de Tributos

Francisco Jose da Silva Santos
 PORTARIA: 06 01 2025 42
 CPF: 071 352.713 70
 SETOR TRIBUTOS

BAIXIO - CE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>D LIMA SERVICOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 CEP2400293045
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDC	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
<u>BAIXIO</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
24 Setembro 2024 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		/ /	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / /		<input type="checkbox"/> NÃO / /			
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				/ /	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ /		_____		_____	
Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241630409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF84854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/163.940-9	CEP2400293045	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPI	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b III		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639408 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF84854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**D LIMA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 35.639.992/0001-86**

DIOGO LIMA CRISPIM, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1987, inscrito no CPF nº 024.551.953-09, documento de identidade nº 2000099182581 SSPCE, residente e domiciliado na Avenida Lucas Ricarte de Alencar, nº 327, Centro, Baixo - CE, CEP: 63.320-000, **EMPRESÁRIO**, com denominação social **DIOGO LIMA CRISPIM**, com sede na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, Centro, Baixo - CE, CEP: 63.320-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 2310394401-9 e inscrita no CNPJ sob no 35.639.992/0001-86, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga o sócio.

Clausula 1º - A sociedade girará sob a denominação social de **D LIMA SERVIÇOS LTDA** e terá sede na Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, Centro, Baixo - CE, CEP: 63.320-000.

Clausula 2º - A sociedade terá por objeto social: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 73.19-0-99 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; 74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 74.20-0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE

1

**Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, Centro, CEP: 63.320-000
Baixo - CE**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF84854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/9

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D LIMA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 35.639.992/0001-86

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 93.29-8-99 - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;

Clausula 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2019 e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula 4ª - Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios e em conformidade com as necessidades e o desenvolvimento da sociedade.

Clausula 5º - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondentes a 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizados em moeda corrente vigente no país.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
DIOGO LIMA CRISPIM	3.000	300.000,00
TOTAL	3.000	300.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas e às suas datas de ingresso na sociedade, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

2

Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, Centro, CEP: 63.320-000
Baixio - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF4854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/9

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D LIMA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 35.639.992/0001-86

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas sem prévio aviso e expresse consentimento da sociedade cabendo em igualdade de condições, a sócia que pretenda adquirir o direito de preferência, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui.

Cláusula 6º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOGO LIMA CRISPIM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores. B) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; C) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; D) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; F) contratar ou cancelar seguros; G) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; H) prestar garantias; I) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 7º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula 8º - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

3

Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, Centro, CEP: 63.320-000
Baixio - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202962393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF84854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/8

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D LIMA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 35.639.992/0001-86

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9º – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula 10º – A parte elege o foro de Baixio – CE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Baixio/CE, 18 de setembro de 2024.

DIOGO LIMA CRISPIM
 CPF: 024.551.953-09
 Sócio/Administrador

4

Avenida Francisco Ramalho Sobrinho, nº 263, Centro, CEP: 63.320-000
Baixio - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF84854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/163.940-9	CEP2400293045	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAF4854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D LIMA SERVICOS LTDA, de CNPJ 35.639.992/0001-86 e protocolado sob o número 24/163.940-9 em 20/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202982393, em 24/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2024, às 15:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/163.940-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAFB4854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/564



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 24 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202982393 em 24/09/2024 da Empresa D LIMA SERVICOS LTDA, CNPJ 35639992000186 e protocolo 241639409 - 20/09/2024. Autenticação: 31CAFB4854AA7730A3359AD37378E2A71B2B0F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/163.940-9 e o código de segurança 9Gje Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE BAIXIO

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
 (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de D LIMA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.639.992/0001-86.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BAIXIO

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025 às 06:39:26

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 685794635.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=685794635/



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE BAIXIO

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
 (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de D LIMA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.639.992/0001-86.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BAIXIO

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025 às 06:39:26

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;



c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 685794635.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=685794635/

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23103944019	2135				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>DIOGO LIMA CRISPIM</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 CEE2400007045
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<u>BAIXO</u> Local 8 Janeiro 2024 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.924-6	CEE2400007045	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b mi		
249.171.173-72	suarez leite machado	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v.b mi		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Folha: 1 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	972.411,93D
1.01	Ativo Circulante	849.890,29D
1.01.01	Disponibilidades	849.890,29D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.390,30D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.390,30D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.390,30D
1.01.01.02	Bancos	839.499,99D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	839.499,99D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	839.499,99D
1.07	Ativo não Circulante	122.521,64D
1.07.04	Imobilizado	122.521,64D
1.07.04.01	Bens em Operação	122.521,64D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	122.521,64D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	80.272,86D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	42.248,78D
2	*** Passivo ***	972.411,93C
2.07	Patrimônio Líquido	972.411,93C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.07	Outras Contas	672.411,93C
2.07.07.01	Outras Contas	672.411,93C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	672.411,93C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	672.411,93C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 972.411,93 (Novecentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos) .

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

 DIOGO LIMA CRISPIM
 CPF: 024.551.953-09
 EMPRESARIO

 SUAREZ LEITE MACHADO
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEE83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2 de 3

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - DIOGO LIMA CRISPIM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.716.231,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.716.231,86
010.01.03	Vendas de Serviços	1.716.231,86
(-) 020	Deduções da Receita	68.905,10
020.01	Impostos Faturados	68.905,10
020.01.05	Simple	68.905,10
(=) 030	Receita Líquida	1.647.326,76
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	381.402,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	381.402,10
(=) 060	Lucro Bruto	1.265.924,66
(-) 070	Despesas Operacionais	560.492,66
070.01	Despesas Administrativas	560.492,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	705.432,00
(-) 120	Participações e Contribuições	(30.450,00)
120.02	Outras Participações	30.450,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	30.450,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	674.982,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	674.982,00

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D8559B178A85A16533F385AA2CEEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/8

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Folha: 3 de 3

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.647.326,76 / 1.659.897,93 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,99
GE	Grau de Endividamento 12.504,00 + 0,00 / 12.504,00 + 0,00 + 1.647.393,93 Com isso, é possível saber o nível de endividamento da empresa.	c201+c20301/c201+c20301+c207	0,01
GLP	Grau de Liquidez Propria 1.249.529,89 - 12.504,00 / 1.647.393,93	c101-c201/c207	0,75
IEG	Grau de Liquidez Propria Índice de Endividamento Geral 12.504,00 + 0,00 / 1.659.897,93 Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.	c201+c203/c1	0,01
ILG	Índice de Liquidez Geral 1.249.529,89 + 0,00 / 12.504,00 + 0,00 Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa.	c101+c10700/c201+c203	99,93
ILS	Índice de Liquidez Seca 1.249.529,89 - 0,00 / 12.504,00 A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo.	c101-c10115/c201	99,93
ISG	Índice de Solvência Geral 1.659.897,93 / 12.504,00 + 0,00 Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/c201+c203	132,75
LC	Liquidez Corrente 1.249.529,89 / 12.504,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	99,93
LI	Liquidez Imediata 1.249.529,89 / 12.504,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	99,93

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEE83. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.924-6	CEE2400007045	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
249.171.173-72	suarez leite machado	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/73



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIOGO LIMA CRISPIM, de CNPJ 35.639.992/0001-86 e protocolado sob o número 24/003.924-6 em 11/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6732634, em 11/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.171.173-72	suarez leite machado	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.171.173-72	suarez leite machado	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2024, às 12:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/003.924-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732634 em 11/01/2024 da Empresa DIOGO LIMA CRISPIM, CNPJ 35639992000186 e protocolo 240039246 - 11/01/2024. Autenticação: B7B0A850A5D6559B178A85A16533F385AA2CEEB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.924-6 e o código de segurança UMMg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
DIOGO LIMA CRISPIM					
NIRE:	2310394401-9	CNPJ:	35.639.992/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BAIXIO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/11/2019		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	12		
Data	30/01/2024				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Contador	CE01303508
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263. Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Folha: 2 de 12

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: SOFTWARES	0001	001	1	9.603,45	
01/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: SOFTWARES	0001	001	1		9.603,45
Totais do dia 01:						9.603,45	9.603,45
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 01/2023	0001	001	1	153.603,40	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 01/2023	0001	001	1		153.603,40
Totais do dia 31:						153.603,40	153.603,40
Totais do mês de Janeiro:						163.206,85	163.206,85
02/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1	9.805,40	
02/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1		9.805,40
Totais do dia 02:						9.805,40	9.805,40
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 02/2023	0001	001	1	254.400,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 02/2023	0001	001	1		254.400,00
Totais do dia 28:						254.400,00	254.400,00
Totais do mês de Fevereiro:						264.205,40	264.205,40
10/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0001	001	1	5.906,40	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0001	001	1		5.906,40
Totais do dia 10:						5.906,40	5.906,40
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 03/2023	0001	001	1	56.908,60	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 03/2023	0001	001	1		56.908,60
Totais do dia 31:						56.908,60	56.908,60
Totais do mês de Março:						62.815,00	62.815,00
14/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. FATURA DE ENERGIA ELETRICA	0001	001	1	60.906,31	
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DESPESA CONF. FATURA DE ENERGIA ELETRICA	0001	001	1		60.906,31
Totais do dia 14:						60.906,31	60.906,31
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 04/2023	0001	001	1	69.808,63	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 2/12

Livro Diário Nº. 4

Folha: 3 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Fortes Contábil


Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixio, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire:

23.103.944.019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		69.808,63
		PRESTADOS COMPETENCIA: 04/2023					
						Totais do dia 30:	69.808,63
						Totais do mês de Abril:	130.714,94
31/05/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAGAMENTO DE DESPESA CONF.	0001	001	1	19.606,40	
		FATURA DE AGUA					
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESA CONF.	0001	001	1		19.606,40
		FATURA DE AGUA					
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	41.789,00	
		PRESTADOS COMPETENCIA: 05/2023					
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		41.789,00
		PRESTADOS COMPETENCIA: 05/2023					
						Totais do dia 31:	61.395,40
						Totais do mês de Maio:	61.395,40
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	41.874,00	
		PRESTADOS COMPETENCIA: 06/2023					
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		41.874,00
		PRESTADOS COMPETENCIA: 06/2023					
						Totais do dia 30:	41.874,00
						Totais do mês de Junho:	41.874,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	356.405,60	
		PRESTADOS COMPETENCIA: 07/2023					
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		356.405,60
		PRESTADOS COMPETENCIA: 07/2023					
						Totais do dia 31:	356.405,60
						Totais do mês de Julho:	356.405,60
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	49.781,00	
		PRESTADOS COMPETENCIA: 08/2023					
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		49.781,00
		PRESTADOS COMPETENCIA: 08/2023					
						Totais do dia 31:	49.781,00
						Totais do mês de Agosto:	49.781,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	69.805,63	
		PRESTADOS COMPETENCIA: 09/2023					
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		69.805,63
		PRESTADOS COMPETENCIA: 09/2023					
						Totais do dia 30:	69.805,63
						Totais do mês de Setembro:	69.805,63
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	256.903,40	
		PRESTADOS COMPETENCIA: 10/2023					
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3/12

Livro Diário Nº. 4

Folha: 4 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Fótes Contábil


Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire:

23.103.944.019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 10/2023	0001	001	1		256.903,40
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO 2023	0001	001	2	68.905,10	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO 2023	0001	001	2		68.905,10
Totais do dia 31:						325.808,50	325.808,50
Totais do mês de Outubro:						325.808,50	325.808,50
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 11/2023	0001	001	1	204.450,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 11/2023	0001	001	1		204.450,00
Totais do dia 30:						204.450,00	204.450,00
Totais do mês de Novembro:						204.450,00	204.450,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO 2023	0001	001	1	56.401,10	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. PARCELAMENTO 2023	0001	001	1		56.401,10
Totais do dia 20:						56.401,10	56.401,10
26/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO DE DUPLICATAS CONFORME NF	0001	001	1	381.402,10	
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE DUPLICATAS CONFORME NF	0001	001	1		381.402,10
Totais do dia 26:						381.402,10	381.402,10
28/12/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NF	0001	001	1	105.402,30	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NF	0001	001	1		105.402,30
Totais do dia 28:						105.402,30	105.402,30
30/12/2023	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	AQUISIÇÃO DE VEICULOS CONFORME NF	0001	001	1	204.301,40	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISIÇÃO DE VEICULOS CONFORME NF	0001	001	1		204.301,40
30/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2023	0001	001	2	21.857,30	
30/12/2023	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	DEPRECIÇÃO	0001	001	2		12.456,10
30/12/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2023	0001	001	2		9.401,20
Totais do dia 30:						226.158,70	226.158,70
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 12/2023	0001	001	1	160.502,60	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 12/2023	0001	001	1		160.502,60
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 4/12

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixio, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Folha: 5 de 12

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		CUSTO DO ANO DE 2023	0001	001	3	381.402,10	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos						381.402,10
		CUSTO DO ANO DE 2023	0001	001	3		
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0001	001	4	131.405,30	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0001	001	4		131.405,30
31/12/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: SERVIÇOS PRESTADO POR PESSOA FIDICA	0001	001	5	301.402,10	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO DE DESPESA CONF. RECIBO: SERVIÇOS PRESTADO POR PESSOA FIDICA	0001	001	5		301.402,10
31/12/2023	1.01.01.02.01.0005 - Aplicação Financeira						
		DEPOSITOS	0001	001	7	320.401,10	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DEPOSITOS	0001	001	7		320.401,10
31/12/2023	3.01.05.01.03.0001 - Participações de Administradores e Partes Beneficiárias						
		PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES	0001	001	8	30.450,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0005 - Aplicação Financeira						
		PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÕES	0001	001	8		30.450,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	1.716.231,86	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	5.906,40	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	9.603,45	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	9.805,40	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	19.606,40	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	21.857,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	30.450,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	60.906,31	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	68.905,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	131.405,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/12

Livro Diário Nº. 4

Folha: 6 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 283, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	301.402,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	381.402,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9	674.982,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		674.982,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		68.905,10
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		381.402,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		131.405,30
31/12/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		301.402,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		21.857,30
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		60.906,31
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		19.606,40
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		9.603,45
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		9.805,40
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		5.908,40
31/12/2023	3.01.05.01.03.0001 - Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		30.450,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023	0001	001	9		1.718.231,86
Totais do dia 31:						4.758.026,92	4.758.026,92
Totais do mês de Dezembro:						5.527.391,12	5.527.391,12

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 6/12

Balço Patrimonial

Folha: 7 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Fortes Contábil

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.659.897,93D
1.01	Ativo Circulante	1.249.529,89D
1.01.01	Disponibilidades	1.249.529,89D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	120.078,80D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	120.078,80D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	120.078,80D
1.01.01.02	Bancos	1.129.451,09D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.129.451,09D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	1.129.451,09D
1.07	Ativo não Circulante	410.368,04D
1.07.04	Imobilizado	410.368,04D
1.07.04.01	Bens em Operação	410.368,04D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	410.368,04D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	272.118,16D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	138.249,88D
2	*** Passivo ***	1.659.897,93C
2.01	Passivo Circulante	12.504,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	12.504,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.504,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.504,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.504,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.647.393,93C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.347.393,93C
2.07.07.01	Outras Contas	1.347.393,93C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.347.393,93C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.347.393,93C

Data de Encerramento: 31/12/2023


Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.659.897,93 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) .

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 7/12

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 8 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.839.992/0001-86

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - DIOGO LIMA CRISPIM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 83320000, Nire: 23.103.944.019


Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.716.231,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.716.231,86
010.01.03	Vendas de Serviços	1.716.231,86
(-) 020	Deduções da Receita	68.905,10
020.01	Impostos Faturados	68.905,10
020.01.05	Simple	68.905,10
(=) 030	Receita Líquida	1.647.326,76
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	381.402,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	381.402,10
(=) 060	Lucro Bruto	1.265.924,66
(-) 070	Despesas Operacionais	560.492,66
070.01	Despesas Administrativas	560.492,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	705.432,00
(-) 120	Participações e Contribuições	(30.450,00)
120.02	Outras Participações	30.450,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	30.450,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	674.982,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	674.982,00

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 8/12

Balancete Contábil

Folha: 9 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.839.992/0001-86

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	972.411,93D	2.346.336,66	1.658.850,66	1.659.897,93D
1.01	Ativo Circulante	849.890,29D	2.036.632,96	1.636.993,36	1.249.529,69D
1.01.01	Disponibilidades	849.890,29D	2.036.632,96	1.636.993,36	1.249.529,69D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.390,30D	1.716.231,86	1.606.543,36	120.078,80D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.390,30D	1.716.231,86	1.606.543,36	120.078,80D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.390,30D	1.716.231,86	1.606.543,36	120.078,80D
1.01.01.02	Bancos	839.499,99D	320.401,10	30.450,00	1.129.451,09D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	839.499,99D	320.401,10	30.450,00	1.129.451,09D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	839.499,99D	320.401,10	30.450,00	1.129.451,09D
1.07	Ativo não Circulante	122.521,64D	309.703,70	21.857,30	410.368,04D
1.07.04	Imobilizado	122.521,64D	309.703,70	21.857,30	410.368,04D
1.07.04.01	Bens em Operação	122.521,64D	309.703,70	21.857,30	410.368,04D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	122.521,64D	309.703,70	21.857,30	410.368,04D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	80.272,86D	204.301,40	12.456,10	272.118,16D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	42.248,78D	105.402,30	9.401,20	138.249,86D
2	*** Passivo ***	972.411,93C	437.803,20	1.125.289,20	1.659.897,93C
2.01	Passivo Circulante	0,00	437.803,20	450.307,20	12.504,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	437.803,20	450.307,20	12.504,00C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	381.402,10	381.402,10	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	381.402,10	381.402,10	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	381.402,10	381.402,10	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	56.401,10	68.905,10	12.504,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	56.401,10	68.905,10	12.504,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	56.401,10	68.905,10	12.504,00C
2.07	Patrimônio Líquido	972.411,93C	0,00	674.982,00	1.647.393,93C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.07	Outras Contas	672.411,93C	0,00	674.982,00	1.347.393,93C
2.07.07.01	Outras Contas	672.411,93C	0,00	674.982,00	1.347.393,93C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	672.411,93C	0,00	674.982,00	1.347.393,93C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	672.411,93C	0,00	674.982,00	1.347.393,93C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.757.481,72	2.757.481,72	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	2.757.481,72	2.757.481,72	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	2.727.031,72	2.727.031,72	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.785.136,96	1.785.136,96	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	1.716.231,86	1.716.231,86	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	1.716.231,86	1.716.231,86	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	68.905,10	68.905,10	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	68.905,10	68.905,10	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	381.402,10	381.402,10	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	381.402,10	381.402,10	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	381.402,10	381.402,10	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	560.492,66	560.492,66	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	560.492,66	560.492,66	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo	0,00	131.405,30	131.405,30	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	301.402,10	301.402,10	0,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	21.857,30	21.857,30	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	60.906,31	60.906,31	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	19.606,40	19.606,40	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	9.603,45	9.603,45	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	9.805,40	9.805,40	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	5.906,40	5.906,40	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 9/12

Balancete Contábil

Folha: 10 de 12

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.05	Participações	0,00	30.450,00	30.450,00	0,00
3.01.05.01	Participações nos Lucros	0,00	30.450,00	30.450,00	0,00
3.01.05.01.03	Outras Participações	0,00	30.450,00	30.450,00	0,00
3.01.05.01.03.0001	Participações de Administradores e Partes Ber	0,00	30.450,00	30.450,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.716.231,86	1.716.231,86	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.716.231,86	1.716.231,86	0,00
		0,00	7.257.853,44	7.257.853,44	0,00

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/12

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ: 35.639.992/0001-86

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Complemento: , N.º: 263, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixo, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.103.944.019

Folha: 11 de 12

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.647.326,76 / 1.659.897,93	d030/c1	0,99
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento 12.504,00 + 0,00 / 12.504,00 + 0,00 + 1.647.393,93	c201+c20301/c201+c20301+c207	0,01
	Com isso, é possível saber o nível de endividamento da empresa.		
GLP	Grau de Liquidez Própria 1.249.529,89 - 12.504,00 / 1.647.393,93	c101.c201/c207	0,75
	Grau de Liquidez Própria		
IEG	Índice de Endividamento Geral 12.504,00 + 0,00 / 1.659.897,93	c201+c203/c1	0,01
	Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.		
ILG	Índices de Liquidez Geral 1.249.529,89 + 0,00 / 12.504,00 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	99,93
	Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa.		
ILS	Índice de Liquidez Seca 1.249.529,89 - 0,00 / 12.504,00	c101-c10115/c201	99,93
	A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo.		
ISG	Índices de Solvência Geral 1.659.897,93 / 12.504,00 + 0,00	c1/c201+c203	132,75
	Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		
LC	Liquidez Corrente 1.249.529,89 / 12.504,00	c101/c201	99,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 1.249.529,89 / 12.504,00	c10101/c201	99,93
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		

Baixo-CE, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO LIMA CRISPIM
CPF: 024.551.953-09
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/003.921-1 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 11/12

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
DIOGO LIMA CRISPIM					
NIRE:	2310394401-9	CNPJ:	35.639.992/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BAIXIO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/11/2019		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	30/01/2024		
Quantidade de páginas:	12				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Contador	CE01303508
024.551.953-09	DIOGO LIMA CRISPIM	Empresário	

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 14:26:51 foi protocolizado o documento sob o N° 33619/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000000392025

Data da Publicação: 18/02/2025

Data da Assinatura: 18/02/2025

Data Final do Contrato: 18/05/2025

Valor Contratado: R\$ 82.473,75

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA-PB

Contratado (Nome): DIOGO LIMA CRISPIM


Contratado (CNPJ): 35.639.992/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 9

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1d301e5a76b64278e16a5be346f4346b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	059416ac549f6082fc966073cf1c3aa3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1d301e5a76b64278e16a5be346f4346b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	afed8728ad6f9b80d8bd3f3baf5b974
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 19 de Março de 2025

 Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

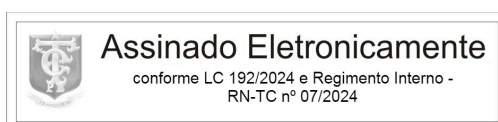
**Documento:** 33605/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 14:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33619/25 ao Documento 33605/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33605/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 33	afed8728ad6f9b80d8bd3f3baf5b974
Comprovante de publicidade	34	1d301e5a76b64278e16a5be346f4346b
Designação do gestor do contrato	35 - 44	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	45	1d301e5a76b64278e16a5be346f4346b
Comproverantes de regularidade da contratada	46 - 87	059416ac549f6082fc966073cf1c3aa3
RECIBO PROTOCOLO	88	447368ff1ac056a766aa9fe261f79d1d

João Pessoa, 19 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**